

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em consonância ao decreto Nº 14.620 de 20 de março de 2020, que referencia no § 2º - Aquisições de bens e serviços emergenciais para atender as medidas de enfrentamento à COVID-19, poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), Secretaria Municipal da Educação (SME), Instituto Dr. José Frota (IJF), a Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e a Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Com o intuito de preparar as instalações da SEPOG para o retorno gradativo das atividades, de forma a ampliar as medidas sanitárias para evitar a disseminação do coronavírus. A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, está tomando algumas medidas, dentre elas a Contratação de uma Empresa especializada para instalação de proteção de acrílico para a recepção e protocolos, áreas estas que recebem maior número de pessoas externa aos serviços da Secretaria. Esta medida tem o intuito minimizar a disseminação do novo coronavírus, protegendo assim colaboradores e transeuntes.

Diante do exposto e no intuito de sanar as referidas necessidades, optamos pela contratação por meio da dispensa de licitação, com base no art. 2º do Decreto nº 14.620 de 20 de março de 2020, no que couber à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e demais legislação correlata.

Atenciosamente,

Tereza Cristina Nobre Dantas  
Coordenadora Administrativa Financeira  
**Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 5VQQ1RTP  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 53693 e código 5VQQ1RTP

**ASSINADO POR:**